

Núcleo de Avaliação de Tecnologia em Saúde – NATS
INFORME NATS

ANO 8 – Número 02 - fevereiro de 2022

DECISÕES SOBRE A INCORPORAÇÃO DE TECNOLOGIAS AO SUS – 2022

COLETA DOS DADOS E ORGANIZAÇÃO DO INFORME: ROSE MARIE LIAO

Revisão técnica: Ana Luiza Coutinho 3º período EMC/monitora NATS

Supervisão técnica: Profa. Maria Aparecida Patroclo

Conforme determina o artigo 25 do Decreto 7.646/2011, a partir da publicação da decisão de incorporar tecnologia em saúde, as áreas técnicas do Ministério da Saúde têm prazo máximo de 180 dias para efetivar a oferta ao SUS.

ANO 8 Número 02 – fevereiro 2022

| TECNOLOGIA AVALIADA | RELATÓRIO DE RECOMENDAÇÃO DA CONITEC | DECISÃO SOBRE A INCORPORAÇÃO | PORTARIA SCTIE/MS |
|---|---|-------------------------------------|---|
| CLÍNICA MÉDICA/GENÉTICA/HEMATOLOGIA/PEDIATRIA | | | |
| Alfadamocotocogue pegol para profilaxia secundária em pacientes com Hemofilia A, a partir de 12 anos, previamente tratados e sem inibidor | Relatório Técnico nº 668 Relatório para Sociedade nº 256 | INCORPORAR AO SUS | SCTIE/MS nº 11/2022 - Publicada em 14/02/2022 |
| Alfaruriocotocogue pegol para tratamento de pacientes com hemofilia A | Relatório Técnico nº 669 Relatório para Sociedade nº 267 | INCORPORAR AO SUS | SCTIE/MS nº 10/2022 - Publicada em 14/02/2022 |

Selecione temas de interesse vá ao site e abra o relatório que norteou a decisão sobre a incorporação

<http://conitec.gov.br/index.php/decisoes-sobre-incorporacoes>, acessado em 28/02/2022.